



55.	KIT DE CARTAZES PARA COMPLEMENTAR O MATERIAL DO PROFESSOR 2º E 3º ANO EJA 1: 10 - Cartazes ampliados com gêneros textuais conforme descrição a seguir: 01 Cartaz - Expressões Faciais; 01 Cartaz - Receita docinho de leite; 01 Cartaz - Calendário; 01 Cartaz - Convite Leitura; 01 Cartaz - Bilhete; 01 Cartaz - Parlenda; 01 Cartaz - Alfabeto; 01 Cartaz - Numerais; 01 Cartaz - Figuras Geométricas.	Kit	ATOS EDIÇÕES	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
56.	KIT DE LIVROS DIÁLOGOS NA EJA III - 6º E 7º ANO DO ALUNO: • VOLUME 1 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANOS. • VOLUME 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANOS.	Kit	Ação Educativa	201	R\$ 855,00	R\$ 171.855,00
57.	KIT DE LIVROS DIÁLOGOS NA EJA III - 6º E 7º ANO: MANUAL DO PROFESSOR IMPRESSO: • VOLUME 1 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º. • VOLUME 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 7º ANOS.	Kit	Ação Educativa	14	R\$ 855,00	R\$ 11.970,00
58.	KIT DE LIVROS DIÁLOGOS NA EJA IV - 8º E 9º ANO DO ALUNO: • VOLUME 3 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 8º ANOS. • VOLUME 4 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANOS.	Kit	Ação Educativa	201	R\$ 855,00	R\$ 171.855,00
59.	KIT DE LIVROS DIÁLOGOS NA EJA IV - 8º E 9º ANO: MANUAL DO PROFESSOR IMPRESSO: • VOLUME 3 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 8º. • VOLUME 4 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 9º ANOS.	Kit	Ação Educativa	14	R\$ 855,00	R\$ 11.970,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-------	---------	--------	----------	----------



60.	KITS DE LIVROS DESTINADOS AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO ESCOLAR PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADA AOS DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTENDO: • Alfabetização: Por onde começar, um programa neurocientífico eficiente para ensinar a ler de verdade, autora: Luciana Brites, ISBN: 978-65-5544-315-8, GENTE EDITORA. • Ensino baseado em projetos, como criar experiência de aprendizagem sólidas e envolventes, autores: Suzie Boss e John Larmer, ISBN: 978-6559760367; PENSO EDITORA. • Currículo: debates contemporâneos 3ª edição, Autores: Alice Casimiro Lopes e Elizabeth Macedo, ISBN: 978-85-249-0893-4; CORTEZ EDITORA. • Guia de atividades da disciplina positiva, 33 ferramentas para as crianças praticarem, autores: Jane Nelsen; Aisha pope; Mary Tamborski e Lois ingber. ISBN: 978-85-204646-18; MANOLE EDITORA. • Educação para o futuro – O passo para construir uma gestão educacional focada em resultados, Autor: Renato Feder, prefácio de Cláudio Costin, ISBN: 978-65-55443-50-9; GENTE EDITORA.	Kit	ATOS EDITORA/ GENTE EDITORA/ PENSO EDITORA/ CORTEZ EDITORA/ MANOLE EDITORA.	210	R\$ 1.230,00	R\$ 258.300,00
-----	--	-----	---	-----	-----------------	-------------------



61.	KITS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL QUE ABORDANDO DE FORMA VALORATIVA AS TEMÁTICAS RELACIONADAS A HISTORIA E CULTURA INDÍGENA E/OU AFRO-BRASILEIRA, CONSIDERANDO NARRATIVAS HISTORICAS, CULTURAIS E SOCIAIS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA REFERENTE A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; CONTENDO: • Meu crespo é de rainha, autora: Ana Paula Xongani, ISBN: 9788575596081; BOI TATÁ • A pele que eu tenho, autora: Bell Hooks, ISBN: 978-6557171868; BOI TATÁ • O que há de África em nós, autores: Wlamyra Albuquerque e Walter Fraga, ISBN: 978-85-16-08-476-9; EDITORA MODERNA • O BAX (palavra africana que significa "flor"), autor: André Neves, ISBN: 978-8574122977; BRINQUE-BOOK • O pequeno Príncipe preto, Autor: Rodrigo França, ISBN: 9788520938386; EDITORA NOVA FRONTEIRA • Com qual penteado eu vou ?, autora: Kiusam de Oliveira; ISBN: 978-65-5539-299-9; EDITORA MELHORAMENTOS	Kit	ATOS- BOI TATÁ; MODERNA; BRINQUE BOOK; NOVA FRONTEIRA; MELHORAMENTOS.	500	R\$ 674,00	R\$ 337.000,00
-----	--	-----	--	-----	---------------	-------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDITORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
62.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDIGENAS NA CULTURA BRASILEIRA" para os ESTUDANTE do 1º ANO – Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1208	R\$ 157,62	R\$ 190.404,96
63.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDIGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", para os PROFESSOR do 1º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	45	R\$ 157,62	R\$ 7.092,90



64.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA" para os ESTUDANTES do 2º ANO – Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1103	R\$ 157,62	R\$ 173.854,86
65.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", para os PROFESSOR do 2º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	45	R\$ 157,62	R\$ 7.092,90
66.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA" para os ESTUDANTES do 3º ANO – Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1113	R\$ 157,62	R\$ 175.431,06
67.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", para os PROFESSOR do 3º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	53	R\$ 157,62	R\$ 8.353,86
68.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA" para os ESTUDANTES do 4º ANO – Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1176	R\$ 157,62	R\$ 185.361,12
69.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA" para os PROFESSOR do 4º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	50	R\$ 157,62	R\$ 7.881,00
70.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", para os ESTUDANTES do 5º ANO – Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1208	R\$ 157,62	R\$ 190.404,96
71.	Livro "INFLUÊNCIA DOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA", para os PROFESSOR do 5º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	42	R\$ 157,62	R\$ 6.620,04
72.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os ESTUDANTES do 6º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1103	R\$ 162,73	R\$ 179.491,19
73.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os PROFESSOR do 6º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	29	R\$ 122,05	R\$ 3.539,45
74.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os ESTUDANTES do 7º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1134	R\$ 122,05	R\$ 138.404,70
75.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os PROFESSOR do 7º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	29	R\$ 122,05	R\$ 3.539,45
76.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os ESTUDANTES do 8º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1134	R\$ 167,05	R\$ 189.434,70
77.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os PROFESSOR do 8º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	29	R\$ 157,05	R\$ 4.554,45



78.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os ESTUDANTES do 9º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	1134	R\$ 165,24	R\$ 187.382,16
79.	Livro "HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS", para os PROFESSOR do 9º ANO - Editora Divulgação Cultural.	Unid.	Editora Divulgação Cultural	29	R\$ 157,24	R\$ 4.559,96

✓

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDITORIA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
80.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Língua Portuguesa, para ESTUDANTES das turmas de 1º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1208	R\$ 202,50	R\$ 244.620,00
81.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Matemática, para ESTUDANTES das turmas de 1º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1208	R\$ 202,50	R\$ 244.620,00
82.	Livro do estudante de Leitura e escrita - atividades suplementares - 1º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1208	R\$ 140,00	R\$ 169.120,00
83.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Língua Portuguesa, para PROFESSOR das turmas de 1º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
84.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Matemática, para PROFESSOR das turmas de 1º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	45	R\$ 207,50	R\$ 9.337,50
85.	KIT DE CARTAZES com textos ampliados com 6 unidades, sendo 4 com obras de arte e 2 plastificados, um com possibilidades de exploração de situações de aprendizagem de literacia e o outro de numeracia; Livro de Atividades do Painei Alfabético (Acompanha Painei Alfabético).	Kit.	EDITORA IMEPH	45	R\$ 325,00	R\$ 14.625,00
86.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Língua Portuguesa, para ESTUDANTES das turmas de 2º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1103	R\$ 210,00	R\$ 231.630,00
87.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Matemática, para ESTUDANTES das turmas de 2º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1103	R\$ 212,50	R\$ 234.387,50
88.	Livro do estudante de Leitura e escrita - atividades suplementares - 2º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1103	R\$ 140,00	R\$ 154.420,00
89.	Livro de Produção de gêneros textuais 2º ANO	Unid.	EDITORA IMEPH	1103	R\$ 77,00	R\$ 84.931,00
90.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Língua Portuguesa, para PROFESSOR das turmas de 2º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
91.	Livros didáticos "Coleção Aprender Construindo" - Matemática, para PROFESSOR das turmas de 2º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	45	R\$ 212,50	R\$ 9.562,50



92.	KIT DE CARTAZES com textos ampliados com 6 unidades, sendo 4 com obras de arte e 2 plastificados, um com possibilidades de exploração de situações de aprendizagem de literacia e o outro de numeracia; Livro de Atividades do Painei Alfabético (Acompanha Painei Alfabético).	Kit	EDITORA IMEPH	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
93.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - MATEMÁTICA, para o ESTUDANTE das turmas de 5º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1208	R\$ 202,06	R\$ 244.088,48
94.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - MATEMÁTICA, para o PROFESSOR das turmas de 5º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
95.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - LÍNGUA PORTUGUESA, para o ESTUDANTE das turmas de 8º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1080	R\$ 197,50	R\$ 213.300,00
96.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - LÍNGUA PORTUGUESA, para o PROFESSOR das turmas de 8º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	38	R\$ 197,50	R\$ 7.505,00
97.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - MATEMÁTICA, para o ESTUDANTE das turmas de 8º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	1080	R\$ 200,00	R\$ 216.000,00
98.	Livros didáticos "AVALIAR E APROVAR" - MATEMÁTICA, para o PROFESSOR das turmas de 8º ANO.	Unid.	EDITORA IMEPH	38	R\$ 197,50	R\$ 7.505,00
99.	LIVRO; CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Unid.	EDITORA IMEPH	231	R\$ 152,50	R\$ 35.227,50
100.	LIVRO; CIRANDAR: VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Unid.	EDITORA IMEPH	231	R\$ 112,50	R\$ 25.987,50

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por grupo de itens/Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

a) Da definição da modalidade escolhida

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.



O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) Detalhamento da solução escolhida

Após a análise das alternativas legais e operacionais disponíveis (conforme levantamento de mercado), optou-se pela **modalidade de Pregão Eletrônico**.

Os livros a serem adquiridos são classificados como **bens comuns**, pois possuem **especificações usuais e objetivamente comparáveis**, mesmo que sejam de diferentes títulos ou editoras.

O pregão eletrônico permite a participação de fornecedores de todas as regiões do país, elevando a competitividade.

O pregão eletrônico permite maior celeridade em relação a outras modalidades, com prazos mais curtos de tramitação.

Portanto, é a **melhor solução para a contratação pretendida**, assegurando o atendimento do interesse público, o cumprimento das normas legais e o fornecimento dos livros necessários à rede municipal de ensino com qualidade, economia e transparência.

c) Do critério de julgamento escolhido

Foi adotado o critério de **menor preço por grupo de itens/lote**, considerando a formação de lotes por conjunto de obras com similaridade ou editoras escolhidas no processo de Chamamento público.

d) Do modo de disputa

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto



a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.

Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

e) Da manutenção e assistência técnica

Não se aplica ao presente objeto ante a sua natureza e especificação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Após análise técnica e econômica, optou-se pelo parcelamento da contratação por meio da formação de lotes, conforme critérios pedagógicos e operacionais.

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Os livros a serem adquiridos são variados em função da etapa escolar, área do conhecimento, faixa etária, objetivo pedagógico e editoras diferentes.

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

i. Requisitos de habilitação para julgamento:



1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, há que se destacar a necessidade dos resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc.) serem depositados em coletores específicos distribuídos. Quando não for possível serem colocados em coletores, devem ser enviados para os pontos de coleta assim que for descartado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A administração municipal prima pelo desenvolvimento integral de seus munícipes, da evolução constante dos índices de aprendizagem da rede municipal, portanto a oferta de materiais didáticos que oportunizem o fortalecimento da prática didática e estabeleçam um vínculo entre teoria e prática dos assuntos trabalhados nas escolas da rede municipal oportuniza o avanço da capacidade reflexiva e da percepção e evolução das habilidades e competências dos(as) aprendizes possibilitando não apenas desenvolver as capacidades cognitivas destes(as), mas também fazer com que se percebam como sujeitos históricos transformadores de seu meio, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida, do convívio social e da construção de uma sociedade mais equitativa, podendo resultar em uma população mais capacitada e economicamente ativa no futuro.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.



A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação atende de forma adequada e estratégica às necessidades da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional, sendo, portanto, viável.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

ANEXO V DO ETP - PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DO MATERIAL/ LIVROS (CHAMAMENTO PÚBLICO)

ANEXO VI DO ETP – COMPROVAÇÕES DE CONSULTA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Horizonte/CE, 11 de abril de 2025.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: José Aécio Ferreira da Silva Júnior DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Leila Cristina Rodrigues ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Gezenira Rodrigues da Silva SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ORDENADORA DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua

Não se aplica.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Justifica-se a indicação da Editora em virtude de chamamento público realizado pela Secretaria de Educação, conforme os princípios da publicidade e transparência, assegurados pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de dezembro de 2023, que rege as contratações públicas. Esse procedimento permitiu a identificação de fornecedores aptos a atender às necessidades educacionais da rede municipal, considerando critérios técnicos, pedagógicos e jurídicos.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.



g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

A compra de livros exige agilidade, controle direto sobre o fornecimento e capacidade técnica especializada, características que são mais adequadas a editoras ou distribuidoras oficiais. A estrutura de um consórcio pode gerar atrasos ou inconsistências no cumprimento dessas demandas.

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a por se tratar de objeto tratar-se de aquisição comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Para garantir economicidade, eficiência e segurança jurídica, é necessário contratar diretamente agentes especializados e autorizados para comercializar os livros. A intermediação por um consórcio pode encarecer o processo e comprometer a qualidade do fornecimento.

Dessa forma, a vedação de consórcios visa assegurar que apenas entidades devidamente qualificadas e aptas possam participar do processo

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A exclusão de pessoas físicas na aquisição de livros é fundamentada na necessidade de segurança jurídica, eficiência logística e conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

A aquisição de livros geralmente exige certificação de origem, garantia de autenticidade e condições de entrega em conformidade com contratos administrativos. Empresas possuem maior capacidade de atender a esses requisitos, enquanto pessoas físicas, na maioria dos casos, não têm a estrutura para tanto.

As editoras, distribuidoras e revendedoras (empresas) são os canais oficiais de comercialização de livros, garantindo que os produtos sejam novos, originais e adequados ao uso institucional.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A aquisição de livros, especialmente em processos de inexigibilidade de licitação, exige a comprovação de exclusividade ou singularidade do fornecimento, conforme previsto no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Cooperativas, por sua natureza jurídica, são constituídas para atender aos interesses de seus associados e não para atuar como representantes exclusivos de editoras ou detentoras de direitos autorais. Tal condição inviabiliza a demonstração de exclusividade exigida pela legislação.

A contratação pública deve observar os princípios da eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. A vedação às cooperativas visa assegurar que apenas agentes especializados e plenamente capacitados atendam às exigências do contrato, prevenindo riscos de entrega inadequada e litigiosidade futura.

O princípio da economicidade também é relevante, pois cooperativas, por não atuarem diretamente no mercado editorial, poderiam atuar como meros intermediários, acarretando custos adicionais à Administração Pública.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas na aquisição de livros é juridicamente fundamentada e tecnicamente respaldada, garantindo o cumprimento das normas licitatórias e a segurança jurídica nos contratos firmados pela Administração Pública.

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo,



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



*repousa nos autos, na fase preparatória
constante do procedimento".*



ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



ANEXO V DO ETP –
DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA QUANTO AOS PREÇOS DE MERCADO

- 1 -** Relatório de pesquisa de preços composto por: Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Fontes utilizadas, Memorial de Cálculo e Curva ABC da Cotação e Pesquisas realizadas no Site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.

ANEXO V DO ETP
PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DO MATERIAL



“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.

ANEXO VI DO ETP

**CONSULTA REALIZADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
2024.08.01.1 - CHP**

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”



**ANEXO IV DO TR
ANÁLISE DE RISCOS**

*"As peças técnicas referidas neste anexo,
conforme evidenciado no próprio estudo,
repousa nos autos, na fase preparatória
constante do procedimento".*

✓